



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 326/2025

**Assunto:** Divulgação, pela Prefeitura, dos setores internos aos quais o cidadão deve recorrer em ocorrências relacionadas à causa animal.

**Justificativa:** O Vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, indicar que o Poder Executivo realize divulgação institucional clara e acessível sobre quais setores da própria estrutura administrativa municipal são responsáveis por atender as diversas ocorrências relacionadas à causa animal.

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que a população, em grande parte, não sabe a quem recorrer dentro da Prefeitura quando presencia situações como maus-tratos, abandono, animais feridos, suspeita de zoonoses, invasão de vias por animais de grande porte ou outras demandas envolvendo animais domésticos ou silvestres.

Sem a devida orientação, multiplicam-se encaminhamentos errados, atrasos no atendimento e deslocamento indevido de demandas para setores não responsáveis, afetando a qualidade do serviço prestado à população.

Diante disso, solicita-se que o Executivo:

- a) Divulgue oficialmente, por meio das redes sociais, site institucional, rádios locais e cartazes em repartições públicas, quais setores da Prefeitura são responsáveis pelo atendimento às ocorrências da causa animal;
- b) Esclareça, de forma simples e objetiva, como funciona o fluxo interno de atendimento, indicando o órgão competente conforme o tipo de situação;
- c) Informe os canais oficiais de comunicação (telefones, e-mails, endereços e horários), facilitando o acesso do cidadão;



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henrique de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252

e-mail: cmsjn@hotmail.com

- d) E, caso ainda não exista, avalie a elaboração de um fluxo administrativo padronizado para atendimento às demandas da causa animal, com posterior divulgação pública.

A iniciativa proporcionará mais clareza à população, maior eficiência ao serviço prestado pelo Município e melhor organização das políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

**SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 2025.**



*Vereador Matheus Muscardi de Souza*